

LEI Nº 1.366/2004 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce –SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 – DEPTO. DE URBANISMO
15.451.0047.1.007 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERV. VIAS URBANAS
4.4.90.51/288 –Obras e InstalaçõesR\$ 84.110,00
TOTALR\$ 84.110,00

Artigo 2º: Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.006 – MANUTENÇÃO DEPTO. SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39/40 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

06 – DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0006.2.017 – MANUT. DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11/75 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.900,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01 – DEPTO. DE ENSINO
12.361.0025.2.033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11/137 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.350,00
3.3.90.30/141 – Material de ConsumoR\$ 19.000,00
3.3.90.39/144 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

12.365.0033.2.038 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11/169 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	7.000,00
3.3.90.39/173 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
04 – DEPTO. DE ESPORTES	
27.812.0040.2.049 – MANUT. DEPTO. DE ESPORTES	
3.1.90.11/203 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	3.300,00
07 – SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0048.2.059 – AMPL. E MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39/246 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	11.000,00
08 – SECRETARIA TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL	
01 – DEPTO. DE TRANSPORTES	
26.782.0055.2.063 – MANUT. SEC. TRANSPORTES E OBRAS	
3.3.90.30/272 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
26.782.0055.2.064 – MANUTENÇÃO OFICINA MECÂNICA	
3.1.90.11/277 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	1.760,00
TOTAL	R\$ 84.110,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de setembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

